



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº. 052 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de dezembro de 2009 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 041/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro da **SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA – SOMA**, conforme Processo nº. 094/2009-CMDCA e 256/2009-CMDCA, inscrito no CNPJ nº. 78.295.268/0001-95, com sede à Rua Mitomu Simamura, 105 – Parque das Indústrias Pesadas – nesta municipalidade, para prestação de serviço na modalidade de serviço de Convivência Sócio-Educativo, sob nº. 019/002-CMDCA;

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 29 de dezembro de 2009 com vigência até 28 de dezembro de 2012;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

*Edson Kiyoshi Anegawa*  
Presidente  
(em exercício)

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.